



PORTARIA Nº 271/2025

Dispõe sobre a cessão da servidora Nívea Lara Félix de Lima Souza Leão ao município de bezerros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cessão de Servidor nº 001/2025, firmado entre o Município de Passira e o Município de Bezerros, o qual estabelece a cessão da servidora NÍVEA LARA FELIX DE LIMA SOUZA LEÃO para o desempenho de atividades no âmbito do Município de Bezerros;

CONSIDERANDO que a cessão não acarretará ônus financeiro para o Município de Passira, sendo a responsabilidade pelo pagamento da remuneração, encargos e contribuições previdenciárias do servidor de exclusiva competência do Município cessionário;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato administrativo para garantir o cumprimento das cláusulas do convênio e dar publicidade à cessão da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida ao **Município de Bezerros**, a servidora **NÍVEA LARA FELIX DE LIMA SOUZA LEÃO**, matrícula nº **216329**, ocupante do cargo de **Auditora Fiscal**, para o desempenho de atividades no âmbito do referido município, nos termos do **Termo de Convênio de Cessão de Servidor nº 001/2025**.

Art. 2º A cessão da servidora ocorrerá no período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante novo convênio entre as partes ou revogada a qualquer tempo, por interesse público, nos termos do convênio firmado.

Art. 3º Durante o período de cessão, a servidora permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passira, porém sujeita às normas e diretrizes administrativas do Município de Bezerros, cabendo a este o controle de sua frequência e



PREFEITURA DE
PASSIRA
CIDADE FORTE. POVO FELIZ!



o pagamento de sua remuneração, encargos e contribuições previdenciárias junto ao Instituto de Previdência do Município de Passira.

Art. 4º Fica o Município de Bezerros responsável por encaminhar mensalmente ao Município de Passira o controle de frequência da servidora, conforme estabelecido no Termo de Convênio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 30 de janeiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira